

Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 08/2026 DISPENSA N°. 09/2026
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n°: 04.507.012/0001-68 sediada na Rua Astolfo Amaro Malta, n.º 84, Centro, Paiva /MG, CEP: 36.195-000, por intermédio da Comissão de Licitação, toma público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 07h:00 do dia 22/06/2026 até às 16h:00 do dia 24/06/2026 via e-mail camarapaiva@outlook.com ou presencialmente mediante a protocolo nas dependência das Câmara Municipal de Paiva.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: camarapaiva@outlook.com –

DO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EMAILS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO BACKUPS EM NUVEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	V. Unitário	V.Total
01	12	Serviço	Serviços de infraestrutura de e-mails institucionais para a Câmara Municipal.	R\$	R\$
02	12	Serviço	Gerenciamento backups em nuvem para a câmara municipal de Paiva-mg.	R\$	R\$

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 08/2026
DISPENSA N° 09/2026



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal, exercício de 2026.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor **global/anual** estimado para contratação será de **:R\$13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais)**, sendo para execução de serviços do período de 25 de junho á 31 de dezembro de 2026.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <https://paiva.mg.leg.br/>; ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2026 às 16:00 horas

O Prestador de Serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública:

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

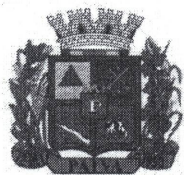
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas e julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

4.2 - Habilitação

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

— Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

— Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

— CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

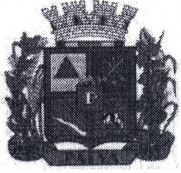
O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O poder Legislativo deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

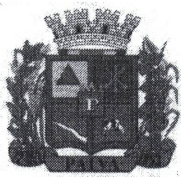
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Câmara Municipal de PAIVA — MG, 19 de junho de 2026.

Vanessa de Oliveira Paula

Vanessa De Oliveira Paula
Agente De Contratação

Portaria n.º: 007/2025



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 08/2025 DISPENSA N°. 09/2025
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: A Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Infraestrutura De E-mails Institucionais E Gerenciamento Backups Em Nuvem Para A Câmara Municipal De Paiva-Mg.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	V. Unitário	V.Total
01	12	Serviço	Serviços de infraestrutura de e-mails institucionais para a Câmara Municipal.	R\$	R\$
02	12	Serviço	Gerenciamento backups em nuvem para a câmara municipal de Paiva-mg.	R\$	R\$

2.1 O valor de referência anual é **R\$13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais)** sendo para execução de serviços do período de 25 de junho á 31 de dezembro de 2026.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM.

Os serviços serão prestados de forma remota e presencial na sede do legislativo.

3.1. Prazo de Execução:

O contrato terá duração de 06 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, mediante acordo entre as partes.

3.2. Requisitos da Empresa:

3.2.1 Ter expertise comprovada na área de tecnologia da informação e experiência em prestação de serviços de atendimento ao usuário.

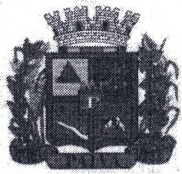
3.2.2 Dispor de equipe técnica qualificada e capacitada para atender às demandas da Câmara Municipal.

3.2.3 Apresentar documentação atualizada, comprovando regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Critérios de Avaliação:

A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios: experiência no ramo, capacidade técnica da equipe, proposta de preços e documentação regular.

3.4. Forma de Contratação:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade a ser definida de acordo com a legislação vigente.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços será a Sr. Vanessa De Oliveira Paula, inscrita no CPF nº 154.751.716.61 lotado nesta Secretaria.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer e manter a infraestrutura necessária para o funcionamento dos e-mails institucionais da Câmara Municipal, garantindo disponibilidade, segurança e estabilidade do serviço.

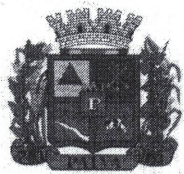
7.2 Disponibilizar contas de e-mail institucional conforme a necessidade da CONTRATANTE, incluindo criação, alteração, suspensão e exclusão de usuários quando solicitado.

7.3 Realizar a configuração, migração e parametrização dos serviços de correio eletrônico, quando necessário, sem prejuízo ao funcionamento das atividades da Câmara.

7.4 Garantir mecanismos de proteção contra spam, phishing, vírus e demais ameaças cibernéticas que possam comprometer a segurança das informações.

7.5 Executar serviços de backup em nuvem dos dados e informações definidos pela CONTRATANTE, observando periodicidade adequada para garantir a recuperação dos dados em caso de perda, falha ou incidente.

7.6 Manter os backups armazenados em ambiente seguro, com controle de acesso, criptografia e demais mecanismos de proteção compatíveis com as boas práticas de segurança



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

da informação.

7.7 Disponibilizar procedimentos de restauração dos dados armazenados em backup, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

7.8 Garantir sigilo, confidencialidade e integridade das informações armazenadas e trafegadas pelos sistemas sob sua responsabilidade.

7.9 Prestar suporte técnico remoto e/ou presencial, quando necessário, durante toda a vigência contratual.

7.10 Corrigir falhas, indisponibilidades e problemas técnicos identificados nos serviços contratados em prazo compatível com a criticidade da ocorrência.

7.11 Disponibilizar relatórios de utilização, armazenamento e execução dos backups, quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.12 Observar e cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a Lei nº 14.133/2021.

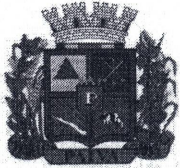
7.13 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

7.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança, falha operacional ou evento que possa comprometer a disponibilidade, integridade ou confidencialidade dos dados e serviços prestados.

19 de junho de 2026, Paiva

Vanessa De Oliveira Paula

AGENTE DE CONTRATAÇÃO -Portaria n.º: 007/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 08/2026 DISPENSA N°. 09/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

1 – OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de e-mails institucionais e gerenciamento backups em nuvem para a câmara municipal de Paiva-MG.

2 – A empresa acima qualificada, apresenta os seguintes serviços e preços para o processo acima epigrafado;

Valor total da proposta anual é 2.1 O valor de referência **anual é R\$13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais** sendo para execução de serviços do período de 25 de junho á 31 de dezembro de 2026

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobre as seguintes declarações:

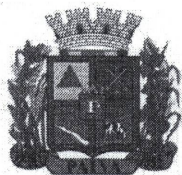
() Sim () Não: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Sim () Não: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() Sim () Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() Sim () Não: assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Sim () Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

() Sim () Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no edital.

Local, data

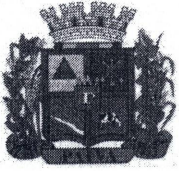
Assinatura do responsável e CPF

Câmara Municipal de Paiva— MG, 19 de junho de 2026.

Vanessa de Oliveira Paula

Vanessa De Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 007/2025



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 08/2026 DISPENSA N.º 09/2026
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 –
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2026,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PAIVA E A EMPRESA
_____, DE CONFORMIDADE
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE:

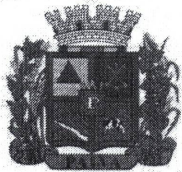
1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n.º: 04.507.012/0001-68, sediada na Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP:36.195-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr.º FranciscodeAssis Mauricio, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua ,Marciano Maurício Brandão, nº82, nesta cidade, portadora do CPF 091.261.657-16, RG n.º MG10895192 SSP/MG.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 _____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo n.º.008/2026, Dispensa n.º. 09/2026, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2 - Constitui objeto do presente contrato a abaixo especificado:

2.1. A empresa contratada deverá fornecer, através de Profissional gabaritado, os seguintes serviços:

2.2 Fornecer e manter a infraestrutura necessária para o funcionamento dos e-mails institucionais da Câmara Municipal, garantindo disponibilidade, segurança e estabilidade do serviço.

2.3 Disponibilizar contas de e-mail institucional conforme a necessidade da CONTRATANTE, incluindo criação, alteração, suspensão e exclusão de usuários quando solicitado.

2.4 Realizar a configuração, migração e parametrização dos serviços de correio eletrônico, quando necessário, sem prejuízo ao funcionamento das atividades da Câmara.

2.5 Garantir mecanismos de proteção contra spam, phishing, vírus e demais ameaças cibernéticas que possam comprometer a segurança das informações.

2.6 Executar serviços de backup em nuvem dos dados e informações definidos pela CONTRATANTE, observando periodicidade adequada para garantir a recuperação dos dados em caso de perda, falha ou incidente.

2.7 Manter os backups armazenados em ambiente seguro, com controle de acesso, criptografia e demais mecanismos de proteção compatíveis com as boas práticas de segurança da informação.

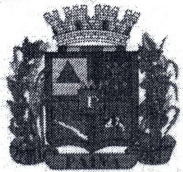
2.8 Disponibilizar procedimentos de restauração dos dados armazenados em backup, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

2.9 Garantir sigilo, confidencialidade e integridade das informações armazenadas e trafegadas pelos sistemas sob sua responsabilidade.

2.10 Prestar suporte técnico remoto e/ou presencial, quando necessário, durante toda a vigência contratual.

2.11 Corrigir falhas, indisponibilidades e problemas técnicos identificados nos serviços contratados em prazo compatível com a criticidade da ocorrência.

2.12 Disponibilizar relatórios de utilização, armazenamento e execução dos backups, quando solicitado pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

2.13 Observar e cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a Lei nº 14.133/2021.

2.14 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

2.15 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança, falha operacional ou evento que possa comprometer a disponibilidade, integridade ou confidencialidade dos dados e serviços prestados.

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

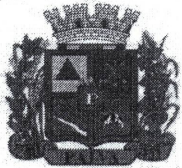
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

comissão ou de servidores especialmente designados;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

g) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica pra tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

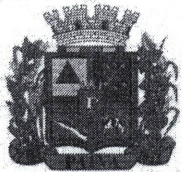
CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do va...



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paiva/MG, 19 de junho 2026.

Francisco de Assis Mauricio
Presidente

Contratado

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PAIVA/MG, 19 de junho de 2026

Vanessa de Oliveira Paula

Vanessa De Oliveira Paula

Agente de Contratação